



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.095868/2019-96

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU E A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, com endereço na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38.408-144, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada por seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Francisco Vicente Ferreira, nº 126, Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG, CEP: 38.408-102, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.238.738/0001-61**, neste ato representada pelo Sr. Rafael Visibelli Justino, inscrito no CPF sob o nº 044.370.096-65 e RG sob o nº MG 10802083 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.095868/2019-96**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020, decorrente da **Dispensa nº 003/2020**, observadas as disposições da Lei nº 8.958/94, no que couber o Decreto nº 7.423/2010, bem como a Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Alterar o Projeto intitulado “XX Sudeste PET”**, descrito no objeto do Contrato Original, nos termos do documento SEI nº 2105229. Dessa forma, a subcláusula 1.1. da Cláusula Primeira do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a contratação da Fundação de Apoio Universitário para fazer a gestão administrativa e financeira do Projeto de Extensão (Evento) intitulado “XX Sudeste PET”, que será executado conforme detalhado no Projeto (Documento SEI Nº 2105229), que constitui parte integrante deste Instrumento, como se nele estivesse transcrito."

1.1.2. **Alterar a subcláusula 4.1.** da Cláusula Quarta do Contrato Original, **passando-se a ler** no lugar de "O valor global da contratação é de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)", **o seguinte:**

"4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor global da contratação é de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais)."

1.1.3. **Alterar a Cláusula Sétima** do Contrato Original. Dessa forma, a Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

"7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESSARCIMENTO DOA

7.1. Será devido à Fundação de Apoio Universitário o valor de **R\$ 1.145,45** (um mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), montante correspondente ao ressarcimento das Despesas Operacionais e Administrativas - DOA, necessárias à gestão administrativa e financeira do Contrato, conforme detalhado no Projeto."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função das alterações da Cláusula Primeira, o valor global da contratação passa a ser de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU

Rafael Visibelli Justino
Representante Legal

TESTEMUNHA:

COORDENADORA DO PROJETO

Nome: Patrícia Vieira Tropa
CPF: 465.826.066-20/SIAPE: 1676419



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Visibelli Justino, Usuário Externo**, em 02/07/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vieira Tropa, Professor(a) do Magistério Superior**, em 02/07/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 03/07/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2113068** e o código CRC **3397CC1C**.

